

2^a CONFERÊNCIA INTERNACIONAL sobre PROCESSOS INOVATIVOS na AMAZÔNIA

Interfaces entre ICT • Empresários • Investidores

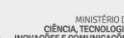
Palestra Magna:

- ✓ Um ano de Decreto Regulamentador:
O que mudou?
- ✓ Palestrantes: Lorenzo Justo
Gustavo Frayha

Patrocínio



Realização



**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



**Secretaria-Executiva - SEXEC
Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV**

Manaus, 06/06/2019

“Apresentação do Apresentador”: Gustavo Zarif Frayha

- Subsecretário de Unidades Vinculadas - Substituto
- Engenheiro Civil pela FAAP ;
- Mestre (*Stricto Sensu*) em Saneamento e Ambiente pela Unicamp – Faculdade de Engenharia Civil;
- Pesquisador do Laboratório FLUXUS, de Redes Técnicas e Sustentabilidade Sócioambiental, da Unicamp;
- Atividades Anteriores:
 - Diretor Presidente do DMAE/ Poços de Caldas;
 - Secretário de Planejamento de P. Caldas;
 - Diretor Técnico de Empresas de Pavimentação e Infraestrutura;
 - Professor da Faculdade de Engenharia Civil – P. Caldas.



- **Atuação Geral do MCTIC**
- **Prioridades Ministeriais**
- **Visão do MCTIC sobre a Amazônia**
- **Considerações sobre o Novo Decreto**



- **Atuação Geral do MCTIC**
- Prioridades Ministeriais
- Visão do MCTIC sobre a Amazônia
- Considerações sobre o Novo Decreto

MCTIC – Organograma

Ministro de Estado

Marcos Pontes

Consultoria
Jurídica

1. Gabinete
 - a. Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
 - b. Coordenação-Geral de Cerimonial
2. Assessoria Especial de Controle Interno
 - a. Ouvidoria
 - b. Corregedoria
3. Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
 - a. Coordenação-Geral de Comunicação Social
 - b. Coordenação-Geral de Popularização da Ciência
 - c. Assessoria de Assuntos Parlamentares
4. Subsecretaria de Conselhos e Comissões
5. Unidades Descentralizadas

Secretaria-Executiva

Júlio Semeghini

1. Gabinete
2. Subsecretaria de Unidades Vinculadas
3. Departamento de Governança Institucional
4. Departamento de Administração
5. Departamento de Tecnologia da Informação

Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle

Antônio Franciscangelis

1. Indicadores e Otimização de Processos
2. Planejamento Estratégico
3. Gestão de Projetos
4. Assuntos Internacionais e Cooperação
5. Estruturas de Custeio e Financiamento de Projetos

Políticas para Formação e Ações Estratégicas

Marcelo Morales

1. Políticas e Programas de Ciências
2. Programas de Desenvolvimento Científico
3. Infraestrutura de Pesquisa e Políticas de Formação e Educação em Ciências

Empreendedorismo e Inovação

Paulo Alvim

1. Apoio à Inovação
2. Tecnologias Estruturantes
3. Ecossistemas Inovadores
4. Ciência, Tecnologia e Inovação Digital

Tecnologias Aplicadas

Maurício Pazini

1. Tecnologias Estratégicas e de Produção
2. Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Soci

Radiodifusão

Elifas Gurgel

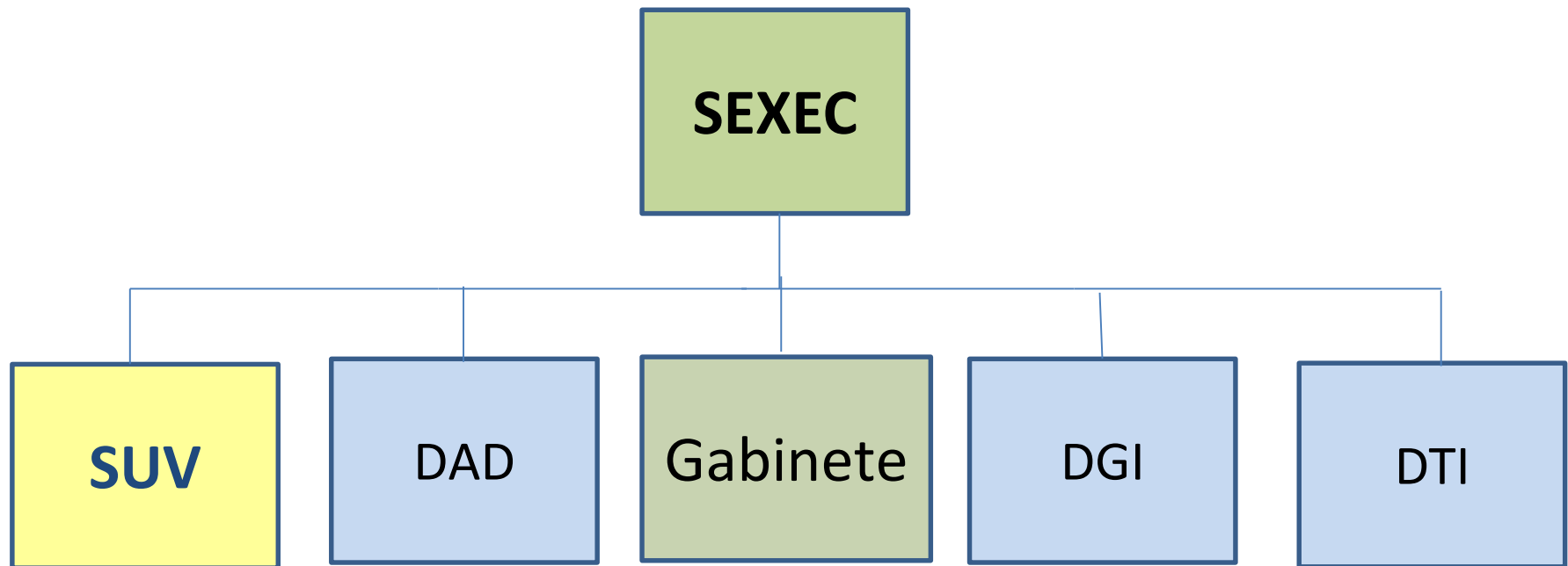
1. Radiodifusão Comercial
2. Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Telecomunicações

Vitor Menezes

1. Serviços de Telecomunicações
2. Banda Larga
3. Inclusão Digital

Estrutura SEXEC/MCTIC

























SEXEC= Secretaria Executiva
SUV = Subsecretaria de Unidades Vinculadas

DTI = Diretoria de Tecnologia da Informação
DAD= Diretoria de Administração
DGE = Diretoria de Gestão Estratégica



Unidades de Pesquisa* e Organizações Sociais do MCTIC/SEXEC/SUV

	CBPF - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas		LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica		CGEE - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
	CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer		INT - Instituto Nacional de Tecnologia		CNPEM - Centro Nacional de Pesquisas em Energia e Materiais
	INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais		CETENE - Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste		IMPA - Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada
	LNA - Laboratório Nacional de Astrofísica		ON - Observatório Nacional		RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
	MPEG - Museu Paraense Emílio Goeldi		MAST - Museu de Astronomia e Ciências Afins		IDSM - Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
	CETEM - Centro de Tecnologia Mineral		INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia		INMA – Instituto Nacional da Mata Atlântica
	IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia		CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais		EMBRAPPII – Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial
	INSA - Instituto Nacional do Semiárido				

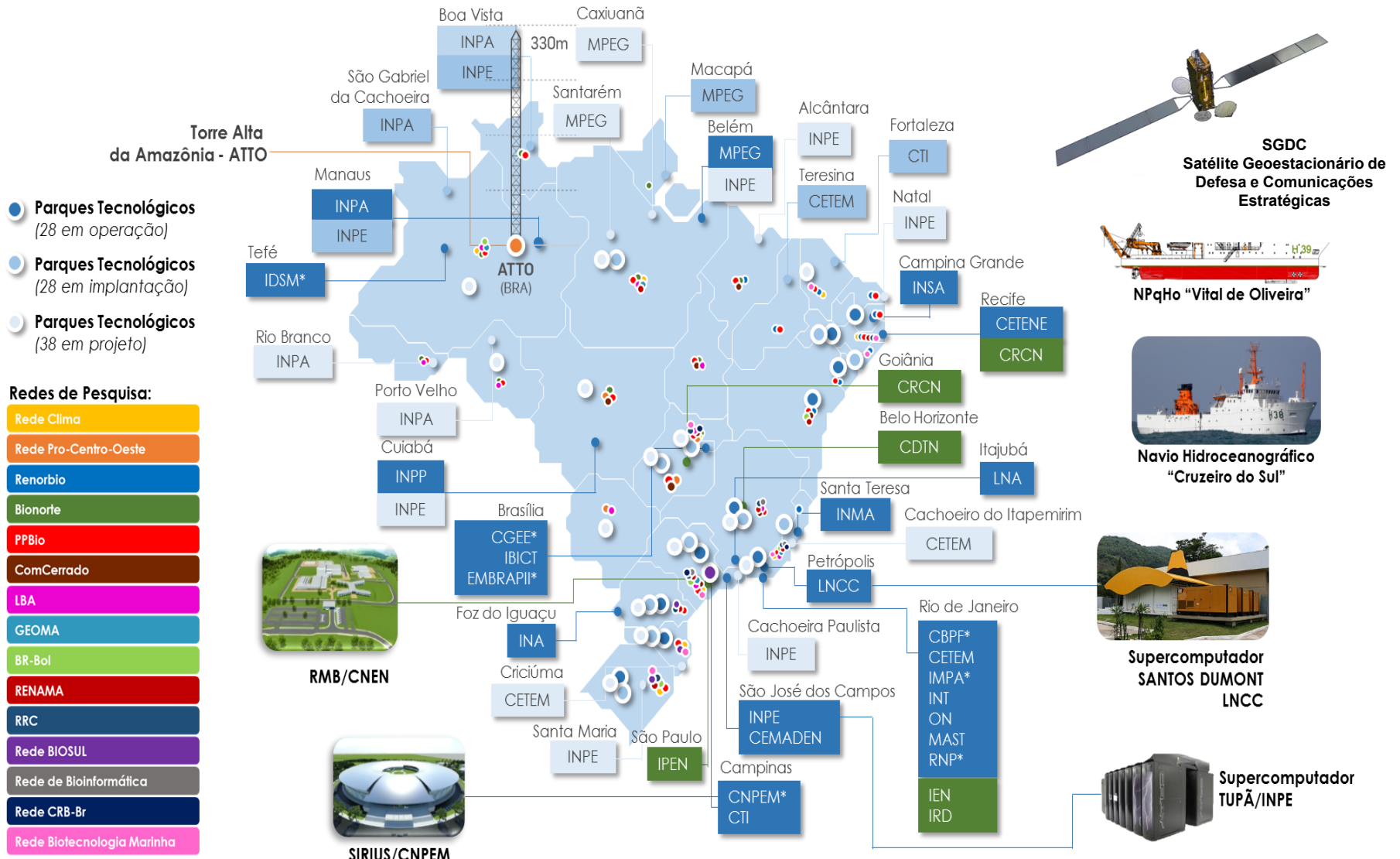
* Mais as UPs INA e INPP criadas por Lei mas não implantada\$ ainda; e da OS INPOH (Decreto OSs)⁸



Empresas e Agências do MCTIC/SEXEC/SUV



MCTIC – Infraestrutura de Pesquisa





O MCTIC e a INOVAÇÃO



- (Lei 13.243) **inovação**: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;



- (Lei 13.243) **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)**: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;



- (Lei 13.243) **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)**: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei;



Rede de cooperação, para fortalecer o perfil inovador do país:

- **Arranjo NIT Amazônia Ocidental - AMOCI**
- Arranjo NIT Amazônia Oriental
- Arranjo NIT Rio
- Arranjo NIT Mantiqueira



- ✓ **AMOCI**: sede no INPA, com **23 Instituições** do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia, entre UPs do MCTIC, Instituições de Ensino e Pesquisa públicas e privadas, Fundações e Incubadoras de empresas
- ✓ Promove interação e expertises que atendam as necessidades de **capacitação, disseminação e inovação** para as ICTs da Amazônia Ocidental.



Serviços do AMOCI

- Assessoria em propriedade intelectual
- Assessoria em transferência de tecnologia e negociação
- Assessoria em empreendedorismo
- Incentivo e promoção de inovação tecnológica e propriedade intelectual



INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS AO AMOCI - - rede de colaboração e parceria



UNIVERSIDADE
Nilton Lins



FIOCRUZ



CBA
Centro de Biotecnologia
da Amazônia



UFAM



UFRR



UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Centro de Inovação e
Desenvolvimento Empresarial



UNIR
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



Instituto de Desenvolvimento
Sustentável Mamirauá



Acre



FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE



FAS



INSTITUTO
FEDERAL
Acre



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
do Acre
Campus São José

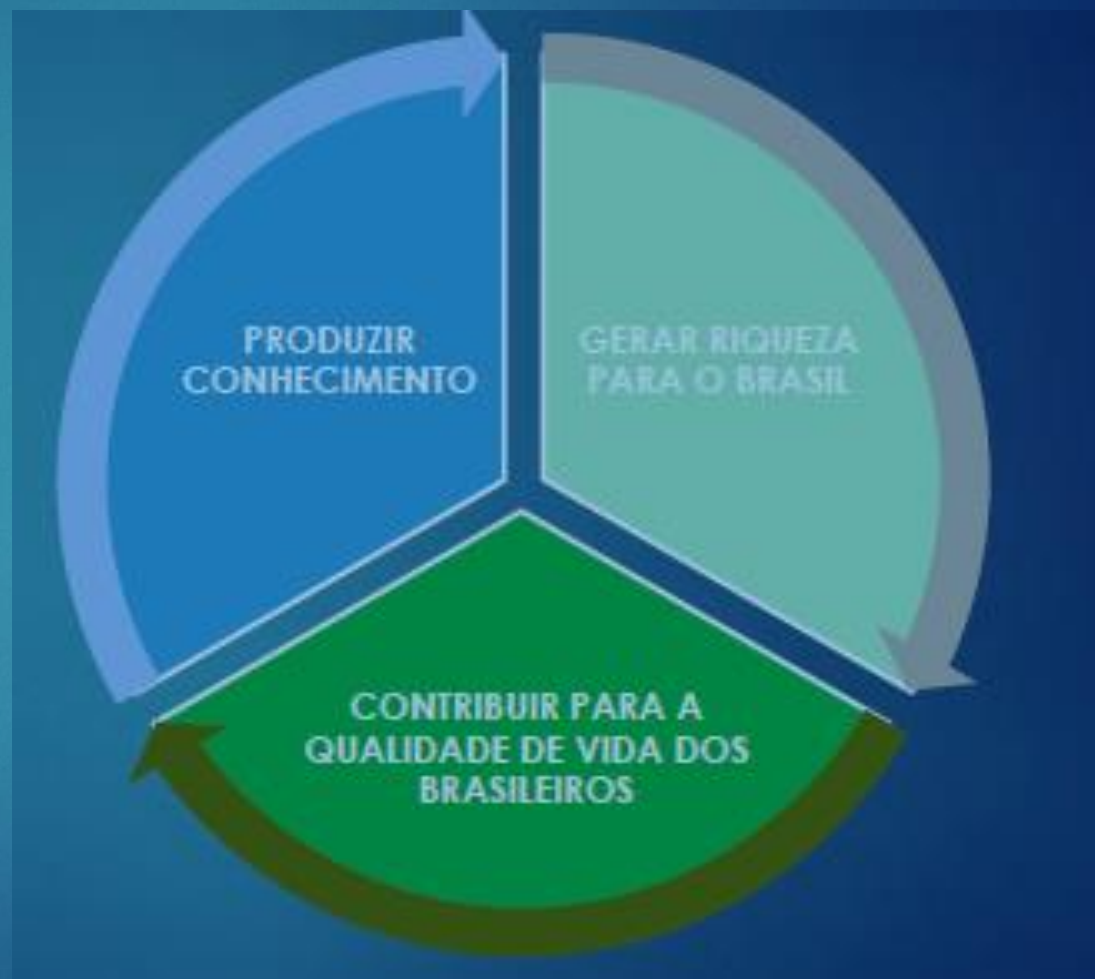


INSTITUTO FEDERAL
do Acre



- Atuação Geral do MCTIC
- **Prioridades Ministeriais**
- Visão do MCTIC sobre a Amazônia
- Considerações sobre o Novo Decreto

MISSÃO



PRIORIDADES (12)

- ✓ **Reorganizar a estrutura e as atividades integradas de todos os componentes do sistema de CT&I do Brasil**
- ✓ **Reestruturar, recuperar e otimizar o sistema de financiamento, o nível de orçamento e os recursos humanos**
- ✓ **Atualizar e otimizar a regulamentação do setor**
- ✓ **Contribuir para a Soberania Nacional**
- ✓ **Melhorar as condições e o prestígio da Pesquisa no Brasil**
- ✓ **Melhorar a cobertura de telefonia móvel e internet no País**

PRIORIDADES (12)



- ✓ Preparar a infraestrutura do País para 5G e IoT
- ✓ Contribuir para a Qualidade de Vida dos Brasileiros
- ✓ Contribuir para a Riqueza do País através de rede estruturada de Inovações
- ✓ Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios no Brasil
- ✓ Contribuir para o Desenvolvimento Sustentável
- ✓ Projetar positivamente a imagem do Brasil no exterior e estabelecer cooperações benéficas para o País



- Atuação Geral do MCTIC
- Prioridades Ministeriais
- **Visão do MCTIC sobre a Amazônia**
- Considerações sobre o Novo Decreto



Região Amazônica tem **importância fundamental p/ o Brasil e p/ o mundo.**

A Amazônia é **dádiva da natureza** p/ toda a humanidade, mas em especial p/ os brasileiros de todas as regiões, e p/ os nossos **irmãos da Região Norte** que ao longo de séculos tem se empenhado na convivência e na **preservação** de nossas maiores riquezas ambientais.



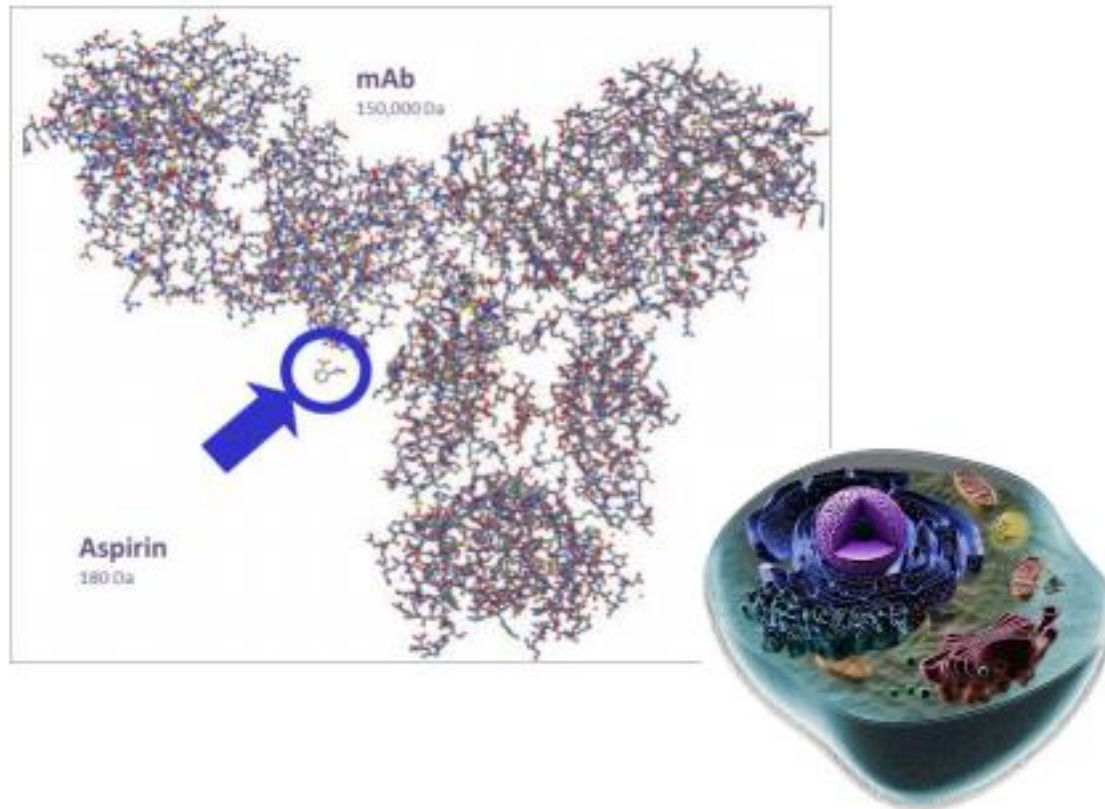
Os povos indígenas e de outras culturas, como seringueiros, castanheiros, ribeirinhos, etc, formam uma **riqueza cultural** inestimável e, com sua **experiência de floresta e conhecimento tradicional**, são fundamentais para a ciência moderna.

A Amazônia é singular com sua notável variedade de **espécies**; seus **recursos hídricos** e sua capacidade de transferir calor e vapor para outras regiões; com seus **estoques de carbono**;



Além disso é *sui generis* com seu potencial de biotecnologia para a produção de **essências**, substâncias de combate a pragas, produtos **farmacológicos**, etc; com seus produtos de **extrativismo** como frutos, óleos, sementes, etc; e com suas belezas naturais, que podem se tornar considerável fonte de **ecoturismo**.

POR EXEMPLO*:



***Estruturas de fármacos sintéticos e de anticorpos monoclonais- CNPEM**



Por tudo isso, o MCTIC mantém há muito tempo na região Amazônica duas UPs da mais alta importância: o **MPEG/Belém**, com 153 anos; e o **INPA/Manaus**, com 67 anos. Ambas com expressiva folha corrida de trabalhos e pesquisas, além de coleções e acervos impressionantes

A estas duas Unidades veio se somar, desde 1999, uma OS, o **IDSM**, que também nasceu do trabalho de um grupo de abnegados pesquisadores



- Atuação Geral do MCTIC
- Prioridades Ministeriais
- Visão do MCTIC sobre a Amazônia
- **Considerações sobre o Novo Decreto**



- Tornou mais clara a flexibilidade para **parcerias**;
- Afastou a aplicação de **normas que dificultavam** a execução de atividades na área de P,D&I;
- **Simplificou o regime** de prestação de contas, de movimentação orçamentária, de recebimento de recursos de empresas para executar projetos em universidades e de cessão de imóveis para criar os denominados ambientes promotores de inovação.



- Como o Decreto 9.283 ainda é relativamente recente, e houve em sua vigência troca de Governos Federal e Estaduais, seus mecanismos ainda estão em fase de **nivelamento** e amadurecimento;
- A Conferência será muito importante para que possamos **debater o assunto** mais profundamente e disseminar suas possibilidades.



O que é o novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação?

O Novo Marco Legal visa criar um ambiente mais **favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação** nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas.

Decreto Federal 9.283 **regulamenta o Marco Legal da C,T&I**

Princípios do novo marco legal



- ✓ As atividades científicas e tecnológicas como **estratégicas p/ o desenvolv. econômico e social**;
- ✓ A promoção da **cooperação e interação** entre os setores **público e privado** e entre **empresas**;
- ✓ O **estímulo à atividade de inovação** nas empresas e nas instituições de ciência e tecnologia (ICTs);
- ✓ A **simplificação** de procedimentos para **gestão** de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de **controle por resultados** em sua avaliação.

Política de inovação

Cada ICT deverá **instituir sua política** de inovação considerando o seguinte:

- ✓ a **organização e a gestão** dos processos de transferência de tecnologia;
- ✓ a geração de **inovação no ambiente produtivo**, em consonância com as prioridades da política nacional de CT&I e com a política industrial e tecnológica nacional;
- ✓ os Núcleos de Inovação Tecnológica (**NITs**).



- Os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) poderão ser constituídos com **personalidade jurídica própria, como entidade privada sem fins lucrativos**, inclusive sob a forma de fundação de apoio.
- O poder público manterá mecanismos de **fomento, apoio e gestão** adequados à **internacionalização** das ICT's públicas, que poderão exercer fora do território nacional atividades relacionadas com C,T&I.



- Estímulos à constituição de **alianças estratégicas** e o desenvolvimento de projetos de cooperação que envolvam empresas, instituições de ciência e tecnologia (ICT's) e entidades privadas sem fins lucrativos.
- Autorização às ICT's públicas integrantes da administração pública indireta, às agências de fomento, às empresas públicas e às sociedades de economia mista a participarem minoritariamente do **capital social de empresas**.



- Termo de **outorga, acordo de parceria e convênio** para P,D&I.
- Facilidades para a **transferência de tecnologia** de ICT pública para o setor privado.
- **Dispensa de licitação** p/ a aquisição ou contratação de produto p/ P&D. No caso de obras e serviços de engenharia o valor limite passa de R\$ 15 mil para R\$ 300 mil.



- Autorização p/ a administração pública, as agências de fomento e as ICT's apoiarem a criação, implantação e consolidação de **ambientes promotores da inovação**.
- **Prestação de contas simplificada**, privilegiando os resultados obtidos nos acordos de parceria e convênios para P,D&I
- Possibilidade de transposição, remanejamento ou transferência de **recursos entre categorias** de programação em C,T&I de até 20% do valor do projeto, sem necessidade de anuência prévia da concedente.



Destques quanto à Propriedade Intelectual (PI)

- Os direitos **podem ser negociados e transferidos** da ICT p/ parceiros privados, nos projetos de cooperação p/ geração de produtos inovadores.
- As partes devem prever em **instrumento jurídico específico** a titularidade da PI, e a participação nos resultados da exploração comercial das criações resultantes da parceria.
- Os contratos de encomenda tecnológica **poderão dispor** sobre cessão do direito de PI, licenciamento e transferência de tecnologia.



- Conforme exposto nas prioridades atuais, há ainda um esforço do MCTIC quanto ao **sistema de financiamento de C,T&I**:
 - ✓ **Endowments**: fundos patrimoniais, Lei 13.800 de 04/01/2019;
 - ✓ Contatos com **Entidades** dos Setores Produtivo e Acadêmico;
 - ✓ **Lei do Bem**: treinamento e disseminação ;
 - ✓ Estudos p/ **apoio a Start Ups**
 - ✓ Contatos com **BID e organismos multilaterais**



MENSAGEM FINAL



- Finalidade da Conferência: ratificar a importância da cultura e da prática da **propriedade intelectual** no âmbito das instituições de ensino e pesquisa da Amazônia, no que tange à estruturação dos NITs, bem como na negociação de **tecnologias, no empreendedorismo e na inovação**
- Oportunidade de absorver experiências nacionais e internacionais que inspirem com **boas práticas** para os sistemas local, regional e nacional de inovação

Leis 10.973/2004; 13.243/2016; Decreto 9.283/2018; Portaria MCTI 251/2014; etc





- A maior árvore da Amazônia é a **Sumaúma**, que chega a atingir até **50 metros de altura** e 3 metros de diâmetro, e que é também chamada de “Telefone de Índio”, porque servia de comunicação entre os índios, que propagavam o som batucando em suas raízes.
- De nosso trabalho conjunto, e desta **Conferência**, espero que tenhamos **resultados fortes e grandes como uma Sumaúma**, e que se propaguem como um “Telefone de Índio” !!!



• OBRIGADO PELA ATENÇÃO !!!

suv@mctic.gov.br